

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



...CORREIOS...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXII

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 231

MOÇÃO Nº 08, de 12 de novembro de 2014

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e Considerando o Projeto de Lei Nº 199/2014 - Emendas nº 367 e nº 385, de autoria do Deputado Estadual Lucas Redecker em tramitação da Assembleia Legislativa do Estado; Considerando o Art. 5º, da Lei nº 8.850/89 que define que o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos (FRH - RS) será administrado pelo Conselho de Recursos Hídricos/RS; Considerando a Resolução CRH Nº 150 que aprovou a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos no Exercício de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/08/2014; Considerando a Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul onde a referida PEC foi apresentada.

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, manifestando contrariedade ao Projeto de Lei Nº 199/2014 - especificamente às Emendas nº 367 e nº 385, de autoria do Deputado Estadual Lucas Redecker, referente à forma de apresentação das emendas, desconsiderando o trâmite institucional estabelecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em relação à aprovação de projetos e ações que utilizam como receita o Fundo Estadual de Investimentos em Recursos Hídricos.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS

Código: 1417008